

Ofício nº 137/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.216/2024

Registro, 16 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.216/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Valor Suplementado será destinado para atender as necessidades de manutenção da Autarquia no Exercício 2024, pagamentos de obrigações tributárias decorrentes de aplicações financeiras dos recursos previdenciários e adequação das despesas de compensação previdenciária entre os regimes Próprios de Previdência Social relativo aos valores para ressarcimento ao Poder Executivo referente ao Exercício anterior e Exercício corrente referente ao Convênio Prefeitura – “SIAFIC”

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**

**PROJETO DE LEI Nº 2.216 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

|                  |                                                                 |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>ORGÃO</b>     | <b>03 – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SEGURIDADE SOCIAL-OMSS</b>        |                   |
|                  |                                                                 |                   |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>03.01 – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SEGURIDADE SOCIAL-OMSS</b>     |                   |
| PROGRAMA         | 43 – OMSS – REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA                       |                   |
| FONTE            | 04 – RECURSO PRÓPRIO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                  |                   |
| ATIVIDADE        | (A CRIAR) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS – OMSS       |                   |
| ELEMENTO         | (A CRIAR) – 3.3.90.47- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 100.000,00        |
|                  |                                                                 |                   |
| ATIVIDADE        | 2208 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS                   |                   |
| ELEMENTO         | (A CRIAR) – 3.3.90.86- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA    | 10.000,00         |
|                  |                                                                 |                   |
| ATIVIDADE        | 2209 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                      |                   |
| ELEMENTO         | (A CRIAR) – 3.1.91.92- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 90.000,00         |
| ELEMENTO         | (A CRIAR) – 3.3.91.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-OFSS | 100.000,00        |
|                  |                                                                 |                   |
| ATIVIDADE        | (A CRIAR) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – OMSS                  |                   |
| ELEMENTO         | (A CRIAR) – 3.1.91.92- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 10.000,00         |
|                  |                                                                 |                   |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                 | <b>310.000,00</b> |

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em contas correntes específicas conforme saldo apurado em 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 16 de outubro de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**OCTAVIO FORTI NETO**  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ADF-DD25-386A-BEBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 16/10/2024 15:19:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 16/10/2024 15:35:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 16/10/2024 15:36:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 16/10/2024 17:26:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9ADF-DD25-386A-BEBF>